



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016.

Ano IV Edição nº 176/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1223/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 18.006.242/0001-58, com sede na Rua Vantuil Machado de Oliveira, 38, CEP 86840000, Centro, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 008.150.369-57 e Cédula de Identidade RG nº 5.427.187-53 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1223/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1223/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência conforme cláusula segunda do contrato que se encerraria em 03/12/2016 passando a encerrar-se em 03/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1223/2015 – Pregão Presencial 66/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 3.221,82 (três mil cento duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo.”

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unít. | Valor Total |
|------|--|---------|--------|-------------|-------------|
| 1 | Prestação de Serviços de Locação de Toalhas em Cetim, Redonda, tamanho 3x3mts | UND | 62 | R\$ 9,76 | 605,12 |
| 2 | Prestação de Serviços de Locação de Capas de Cadeira em Cetim Longas | UND | 250 | R\$ 1,82 | 455,00 |
| 3 | Prestação de Serviços de Locação de Pratos de Porcelana, formato Redondo, cor Branca | UND | 200 | R\$ 0,44 | 88,00 |
| 4 | Prestação de Serviços de Locação de Facas de Mesa em Inox | UND | 200 | R\$ 0,44 | 88,00 |

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|--------|
| 5 | Prestação de Serviços de Locação de Garfos em Inox | UND | 200 | R\$ 0,44 | 88,00 |
| 6 | Prestação de Serviços de Locação de Taças para água em vidro transparente | UND | 200 | R\$ 0,60 | 120,00 |
| 7 | Prestação de Serviços de Locação de Guardanapos de tecido oxford tamanho 30x30cm | UND | 200 | R\$ 0,60 | 120,00 |
| 8 | Prestação de Serviços de Locação de Tampões redondos em madeira tamanho 2x2mts | UND | 62 | R\$ 3,09 | 191,58 |
| 9 | Prestação de Serviços de Locação de Bandejas em inox, formato oval, tamanho médio | UND | 12 | R\$ 7,49 | 89,88 |
| 10 | Prestação de serviço de locação de cortinado em tecido oxford nas cores: preto, branco, marrom e pérola. | UND | 20 | R\$ 11,34 | 226,80 |
| 11 | Prestação de serviço de locação de arranjos grandes artificiais com 02 duzias de rosas com folhagens artificiais nas cores: branca e amarelas. | UND | 32 | R\$ 23,32 | 746,24 |
| 12 | Prestação de serviços de locação de arranjos pequenos artificiais com 01 duzia de rosas com folhagens artificiais nas cores brancas e amarelas. | UND | 32 | R\$ 12,60 | 403,20 |

Total 3.221,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1223/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (01/12/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

2. _____
RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br